



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

al: 9. Bandeira

ção: 230105 PG: 05

05.07.06 a 07.07.06

de Paula  
Rubrica

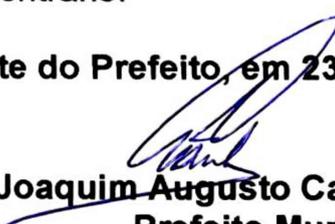
LEI N.º 754 / 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO", A SER COMEMORADO NO DIA NACIONAL COMEMORATIVO DA BÍBLIA, 2º (SEGUNDO) DOMINGO DO MÊS DE DEZEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art.1º- Fica Criado no âmbito do Município de Cantagalo, o "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO", a ser comemorado no Dia Nacional comemorativo da Bíblia.
- Art.2º- O "DIA DO EVANGÉLICO" será oficializado e comemorado no 2º (segundo) domingo do mês de dezembro de cada ano.
- Art.3º- Esta data passará a constar do calendário das festividades do Município de Cantagalo, passando esse evento a receber do Poder Executivo Municipal, através dos setores competentes, todas as condições necessárias, tais como: trânsito, palanque, sonorização e iluminação, entre outros, para comemoração do "DIA DO EVANGÉLICO".
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2006.

  
Joaquim Augusto Carvalho de Paula  
Prefeito Municipal